

**PORTARIA Nº 906/2019-CGP/SUSIPE
BELÉM, 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por SAIDY MERCÊS SANTOS DIAS (presidente), Consultora Jurídica do Estado, ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA (membro), Procurador Autárquico do Estado, e ELTON DA COSTA FERREIRA (membro), Procurador Autárquico do Estado, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Disciplinadas nº 5178/2019-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 487522

**PORTARIA Nº 915 /2019-CGP/SUSIPE
BELÉM, 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5181/2019-CGP/SUSIPE, instaurada para apurar os fatos narrados no Relatório das ações realizadas pela Coordenadoria Biopsicossocial no Polo de Americano e Marituba, no período de 12 a 14/07/2019;

CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendou o arquivamento da Sindicância, por entender que não existem indícios de autoria e materialidade da prática de infração funcional por parte de servidores desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o Relatório Conclusivo e determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU.

Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo à Diretoria de Assistência Biopsicossocial para conhecimento das recomendações constantes no Relatório.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 487760

**PORTARIA Nº 895/2019-CGP/SUSIPE
BELÉM, 18 DE OUTUBRO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

PRORROGAR a PORTARIA nº 800/2019-CGP/SUSIPE, de 16/09/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33985 de 18/09/2019, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5223/2019-CGP/SUSIPE;

PRORROGAR a PORTARIA nº 802/2019-CGP/SUSIPE, de 16/09/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33985 de 18/09/2019, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5225/2019-CGP/SUSIPE;

PRORROGAR a PORTARIA nº 807/2019-CGP/SUSIPE, de 16/09/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33985 de 18/09/2019, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5228/2019-CGP/SUSIPE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 487530

**PORTARIA Nº 905 /2019-CGP/SUSIPE
BELÉM, 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4891/2019-CGP/SUSIPE, instaurada para apurar a, suposta, má conduta do servidor EMANUEL BARBOSA DA SILVA, motorista, lotado na Central de Transporte de Marabá;

CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendou a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, em face do servidor EMANUEL BARBOSA DA SILVA, para apurar o indício de inobservância a procedimentos funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o Relatório Conclusivo e determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em face do servidor EMANUEL BARBOSA DA SILVA, por haver cometido, em tese, infração ao art. 177, II, VI, do RJU.

Art. 2º - Encaminhar cópia desta PORTARIA à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro na ficha funcional do servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 487697

**PORTARIA Nº 911 /2019-CGP/SUSIPE
BELÉM, 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5201/2019-CGP/SUSIPE, instaurada para apurar supostas irregularidades na emissão do Atestado de Estudo do preso WASHINGTON LASMAR LEAL, custodiado no Centro de Progressão Penitenciária de Belém;
CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, verificou a ausência de responsabilidade subjetiva em face dos servidores desta Autarquia, diante disso recomendou o arquivamento do feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o Relatório Conclusivo e determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 487705

**PORTARIA Nº 908/2019-CGP/SUSIPE
BELÉM, 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior (Presidente), JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado (membro), e ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico do Estado (membro), para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4726/2018-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 487525

**PORTARIA Nº 1096/2019-GAB/SUSIPE
Belém-PA, 17 de outubro de 2019.**

DESIGNAR a servidora NADIA PANTOJA BRITO, matrícula funcional nº5906733, para exercer a Função Gratificada de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial - FGSP, com lotação na Central de Triagem Metropolitana III a contar de 01 de setembro de 2019.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 487564

**PORTARIA Nº 1101/2019-GAB/SUSIPE
Belém-PA, 18 de outubro de 2019.**

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 203/2017- GAB/SUSIPE de 08/03/2017, publicada no DOE nº 33330, de 10/03/2017, RAIMUNDO ELCIO DA SILVA BENTES, matrícula 57221128, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária - FGEP, com lotação na Central de Triagem da Cidade Nova, a contar de 01 de agosto de 2019.

DESIGNAR MAURÍCIO VICTOR DA SILVA SARMANHO, matrícula 6403244, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 02 de agosto de 2019.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 487572

**PORTARIA Nº 1138/2019 – GAB/SUSIPE
Belém/PA, 22 de outubro de 2019.**

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CRISTIANE ARAÚJO DOS SANTOS DA SILVA, matrícula nº 5942320 como fiscal titular, e o servidor LUIS PAULO WANGHON MAIA, matrícula nº 5917920 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 059/2019/SUSIPE, celebrado entre a empresa L.F.A FARES ARQUITETURA EIRELI e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, cujo objeto é a continuação da construção do berçário no Centro de Recuperação Feminino de Ananindeua, sob regime de empreitada global, conforme especificações contidas no Caderno de Especificações Técnicas.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de cumprimento do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ARTHUR RODRIGUES DE MORAES – CEI. QOPM/R/R

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, em exercício.

Protocolo: 487992